



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SIESPJ – *Justiça em Números* – Justiça Militar da União  
Resolução nº 76/2009  
*Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)*

## **ANEXO II**

# **Justiça Militar da União (Superior Tribunal Militar e Auditorias Militares)**

## **MÓDULO DE PRODUTIVIDADE MENSAL**



**SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União**  
**Resolução nº 76/2009**  
**Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)**

**Sumário**

1. Produtividade do STM.....	3
1.1 Produtividade das Serventias: STM .....	4
1.2 Produtividade dos Magistrados: STM.....	6
2. Produtividade do 1º Grau – Auditorias Militares .....	8
2.1 Produtividade das Serventias: 1º Grau.....	8
2.2 Produtividade dos Magistrados: 1º Grau .....	10
3. Força de Trabalho.....	11



SIESPJ – *Justiça em Números* – Justiça Militar da União  
Resolução nº 76/2009  
Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

## ANEXO II DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

### Módulo de Produtividade Mensal

Por intermédio do presente Anexo, o Módulo de Produtividade Mensal, instituído pelo Provimento n. 49 de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, passa a integrar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009.

A forma, a periodicidade e o prazo de envio dos dados observarão o constante no art. 2º e no art. 3º do Provimento em questão.

A seguir, apresenta-se as definições gerais que deverão ser consideradas para aplicação dos glossários:

- **Arquivo provisório**: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente.
- **Arquivado definitivamente**: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.
- **Casos Pendentes**: todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis T Baix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral.

## 1. Produtividade do STM

Refere-se às variáveis e aos respectivos glossários dos dados que serão encaminhados, pelo Tribunal, relativo à cada serventia judiciária (ou unidade judiciária) do STM, assim definida:

- **Serventia Judiciária do STM**: abrange os gabinetes de Ministros, as Turmas, as Seções, as Câmaras, os Órgãos Especiais, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal. Incluem-se a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.

**SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União****Resolução nº 76/2009****Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)**

- No caso de decisão proferida por juiz convocado de instância inferior, em caráter de substituição, o campo com o respectivo nome do Juiz será ser informado, com a vinculação do gabinete em questão.

**1.1 Produtividade das Serventias: STM**

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada gabinete de Ministro, incluída a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.

- **CartaD<sub>STM</sub> – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo STM:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).
- **CartaN<sub>STM</sub> – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no STM:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no STM durante o período-base (mês).
- **CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM:** Os processos originários (Habeas Corpus, Habeas Data, Mandados de Segurança e revisões criminais), que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior, as cartas precatórias, rogatórias e de ordem recebidas, os precatórios judiciais, as requisições de pequeno valor e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente
- **CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM:** Os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos originários as cartas precatórias, rogatórias e de ordem recebidas, os precatórios judiciais, as requisições de pequeno valor e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **Cp<sub>STM</sub> – Casos Pendentes no STM:** Saldo residual de processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que não foram baixados no STM até o final do período-base (mês), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se os processos aguardando votos-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.



## SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **PRed<sub>STM</sub> – Processos do STM encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição:** processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.
- **ProclnvArq<sub>STM</sub> – Procedimentos Investigatórios Arquivados no STM:** Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo STM durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnvN<sub>STM</sub> – Procedimentos Investigatórios Novos no STM:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o STM durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnvP<sub>STM</sub> – Procedimentos Investigatórios Pendentes no STM:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o STM e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **Rint<sub>STM</sub> – Recursos Internos no STM:** Os recursos interpostos de decisão no STM para julgamento no próprio Tribunal, no período-base (mês), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **RintP<sub>STM</sub> – Recursos Internos Pendentes no STM:** Saldo residual de recursos interpostos contra decisão do STM, para julgamento pelo próprio Tribunal, e que não foram decididos até o final do período-base (mês), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **SuS<sub>STM</sub> – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no STM:** Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (mês). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.

SIESPJ – *Justiça em Números* – Justiça Militar da União

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **TBaix<sub>STM</sub> – Total de Processos Baixados no STM:** Os processos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo Superior Tribunal Militar no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.
- **VPnG<sub>STM</sub> – Vistas Pendentes no Gabinete no STM:** Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro desembargador/gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista do próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.
- **VPfG<sub>STM</sub> – Vistas Pendentes fora do Gabinete no STM:** Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.

## 1.2 Produtividade dos Magistrados: STM

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada unidade judiciária julgadora do STM, incluindo:

- a) Para as decisões monocráticas, os Magistrados;
  - b) Para as decisões colegiadas, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal.
- **Aud<sub>STM</sub> – Audiências Realizadas no STM:** Total de audiências realizadas pelos magistrados do STM
  - **AudDC<sub>STM</sub> – Audiências Realizadas nas Demais Classes Processuais:** Total de audiências realizadas pelos magistrados no STM em classes não compreendidas nas variáveis de casos novos: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM; b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.



## SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **Dec<sub>STM</sub> – Decisões terminativas de processo no STM:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Nas decisões colegiadas considera-se apenas a decisão final proferida nos respectivos órgãos colegiados, ou seja, não se computam os votos de cada magistrado. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.
- **DecDC<sub>STM</sub> – Decisões Terminativas Proferidas nas Demais Classes Processuais no STM:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no STM, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.
- **Declnt<sub>STM</sub> – Decisões Interlocutórias no STM:** Todas as decisões interlocutórias proferidas no STM, exceto em recursos internos.
- **RintJ<sub>STM</sub> – Recursos Internos Julgados no STM:** Os recursos interpostos contra decisão do STM, julgados pelo próprio Tribunal no período-base (mês), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **VotoR<sub>STM</sub> – Votos Proferidos pelo relator no STM:** Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>STM</sub> – Casos Novos Originários no STM e b) CnR<sub>STM</sub> – Casos Novos Recursais no STM.

SIESPJ – *Justiça em Números* – Justiça Militar da União

Resolução nº 76/2009

Módulo de *Produtividade Mensal* (2ª Edição – Março/2018)

## 2. Produtividade do 1º Grau – Auditorias Militares

Refere-se às variáveis e aos respectivos glossários dos dados que serão encaminhados, pelo Tribunal, relativo à cada serventia judiciária (ou unidade judiciária) de 1º grau, assim definida:

- **Serventia Judiciária de 1º Grau:** abrange as auditorias militares da União e os Conselhos de Justiça.

### 2.1 Produtividade das Serventias: 1º Grau

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada serventia judiciária de 1º grau.

- **CartaD<sub>1º</sub> – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 1º Grau:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).
- **CartaN<sub>1º</sub> – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no 1º Grau:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no 1º grau durante o período-base (mês).
- **CnC<sub>1º</sub> – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se, os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CpC<sub>1º</sub> – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau:** Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (mês), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos novos de conhecimento no 1º grau.
- **ExeJud<sub>1º</sub> – Execuções Penais no 1º Grau:** Os processos de execução penal iniciados no 1º grau no período-base (mês).
- **ExeJudP<sub>1º</sub> – Execuções Penais Pendentes no 1º Grau:** Saldo residual de processos de execução penal que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (mês), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJud<sub>1º</sub> – Execuções Penais no 1º Grau.





## SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **PRedC<sub>1º</sub> – Processos de Conhecimento no 1º Grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos novos de conhecimento no 1º grau.
- **ProclnArq<sub>1º</sub> – Procedimentos Investigatórios Arquivados no 1º Grau:** Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo 1º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnN<sub>1º</sub> – Procedimentos Investigatórios Novos no 1º Grau:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnP<sub>1º</sub> – Procedimentos Investigatórios Pendentes no 1º Grau:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º Grau e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **SuSC<sub>1º</sub> – Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau, no final do período-base (mês). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau.
- **TBaixC<sub>1º</sub> – Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos novos de conhecimento no 1º grau.

SIESPJ – *Justiça em Números* – Justiça Militar da União

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **TBaixJud<sub>1º</sub> – Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau:** Os processos de execução penal que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJud<sub>1º</sub> – Execuções Penais no 1º Grau.

## 2.2 Produtividade dos Magistrados: 1º Grau

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada magistrado que atuou em serventia judiciária de 1º grau.

- **Aud<sub>1º</sub> – Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau:** Total de audiências realizadas pelos magistrados de 1º grau no período-base (mês).
- **DeclInt<sub>1º</sub> – Decisões Interlocutórias no 1º Grau:** Todas as decisões interlocutórias proferidas no 1º grau de jurisdição, exceto as proferidas em execução criminal e em recursos internos.
- **DecJudCrim<sub>1º</sub> – Decisões em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau:** Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas no 1º Grau de jurisdição.
- **SentCCM<sub>1º</sub> – Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau:** Todas as sentenças, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau.
- **SentCSM<sub>1º</sub> – Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau:** Todas as sentenças, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnC<sub>1º</sub> – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau.
- **SentJud<sub>1º</sub> – Sentenças em Execução Penal no 1º grau:** Todas as sentenças em execução penal proferidas pelo 1º Grau no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJud<sub>1º</sub> – Execuções Penais no 1º Grau.

**SIESPJ – Justiça em Números – Justiça Militar da União****Resolução nº 76/2009****Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)**

- **SentDC<sub>1º</sub> – Sentenças Proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnC<sub>1º</sub> – Casos novos de conhecimento no 1º grau e b) ExeJud<sub>1º</sub> – Execuções Penais no 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

### 3. Força de Trabalho

Refere-se ao número de servidores e trabalhadores lotados em cada serventia judiciária do STM e do 1º grau.

- **TFAuxE – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Estagiários:** Número total de estagiários lotados na área judiciária da serventia no final do período-base (mês).
- **TFAuxT – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Terceirizados:** Número total de trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços (terceirizados) lotados na área judiciária da serventia, no final do período-base (mês).
- **TPEfet – Total de Pessoal do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou removidos para o Tribunal, lotados (definitivamente ou provisoriamente) área judiciária da serventia, no final do período-base (mês). Excluem-se os servidores que saíram por cessão, requisição ou remoção.
- **TPI – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição:** Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo externos ao quadro de pessoal do Tribunal (cedidos ou requisitados), lotados (definitivamente ou provisoriamente) área judiciária da serventia, no final do período-base (mês).
- **TPSV – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo:** Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão, lotados (definitivamente ou provisoriamente) área judiciária da serventia no final do período-base (mês).